



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5423 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Raimundo de Oliveira Mesquita", tipologia 2, localizada no Município de Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Raimundo de Oliveira Mesquita", tipologia 2, localizada no Município de Costa Marques.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de dezembro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 24/04/1972 nº 12121

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



PROPOSTA Nº 5423

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

Cria a Escola Estadual de Ensino
"Raimundo de Oliveira Mesquita",
no Município de Costa Marques,
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual
de Ensino "Raimundo de Oliveira Mesquita",
no Município de Costa Marques.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de dezembro de 1971, 103ª Sessão Legislativa.

[Handwritten signature]
OSWALDO PIARA FERREI
Governador